

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 013/2001**

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$-11.390,68(Onze Mil,Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos), na seguinte dotação.

0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 Seção de Obras

10603281.011 Construção de Praças e Jardins

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.9.0 Diversas Inversões Financeiras

4.2.9.1 Sentenças Judiciárias

R\$11.390,68

**TOTAL**

**R\$11.390,68**

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

**CANCELAMENTO PARCIAL**

0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

0501 Seção de obras

13585751.012 Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0 Obras e instalações

R\$11.390,68

**TOTAL**

**R\$11.390,68**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 09 de maio de 2001.

  
**ANTONIO BATISTA DE MADEDO**  
*Prefeito Municipal*